



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA
SEÇÃO DE ENGENHARIA**

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo SEI nº 7584/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de **CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**.

1. OBJETIVO

1.1. Têm por objetivo o presente Gerenciamento de Riscos identificar os eventos que ensejam riscos e os impactos associados desde o planejamento da contratação e até o encerramento do contrato e estudar as soluções aplicáveis para fins de controle, prevenção e mitigação de acordo com as disposições contidas nos arts. 25 e 26 da IN 5/2017-SEGES/MPDG, Resolução TSE nº 23.702/2022; Art. 18, X da Lei nº 14.133/2021 e Resolução TRE/RN nº 17/2017.

2. GERENCIAMENTO DE RISCOS

2.1. Trata-se da contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relacionados à: elaboração de projetos de engenharia e arquitetura; realização de perícias; monitoramento de geração de energia fotovoltaica; serviços de revitalização de edificações e fornecimento de materiais e serviços especiais, todos voltados a melhorias em edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – TRE/RN junto à SPU - Secretaria do Patrimônio da União.

2.2. O serviço é comum no mercado e tem várias empresas atendendo a demanda do mercado e, portanto, diminuem bastante o risco de fracasso, o que nos impele a afirmar que não ocorrerão dificuldades na contratação.

MAPA DE RISCOS

Fase	Descrição do Risco	Possibilidade de ocorrência	Dano que pode ser causado, na ocorrência do risco	Impacto	Ação preventiva Responsável	Ação de contingência Responsável
1	Contratação de serviços inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do TRE/RN.	B	Contratação ilegal à luz do disposto no Decreto nº 9.507/2018, Resolução TSE nº 23.702/2022; Impacto nos cálculos das despesas com pessoal no Relatório de Gestão Fiscal, conforme dispõe o § 1º do art 18 da LC 101/2020 (Lei de Responsabilidade e Fiscal).	MA	Leitura atenta das vedações contidas no Art. 3º do Decreto nº 9.507/2018, Art. 12 Res. TSE nº 23.702/2022 e acórdãos do TCU. Resp: Equipe de Planejamento. Deixar claro nos artefatos da fase de planejamento da contratação que os serviços serão de apoio/auxílio, devendo as atividades relativas ao planejamento, pareceres técnicos, decisões, e outras de cunho estratégico serem de responsabilidade dos servidores. Resp: Equipe de Planejamento. Consulta ao CBO (Código Brasileiro de Ocupações) e Resolução TSE nº 20.761/2000 para fins de seleção de profissional não abrangido pelo plano de cargos do TRE/RN. Resp: Equipe de Planejamento. Consulta prévia à Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral	Promover alteração qualitativa no contrato para adequar as atividades dos terceirizados de acordo com a legislação. Não sendo possível, promover a extinção imediata do contrato. Resp: Administração.

					para analisar os Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência quanto aos aspectos da legalidade na escolha da categoria profissional e da seleção dos serviços que serão exigidos da futura contratada. Resp: Equipe de Planejamento.	
1	Insuficiência orçamentária para cobrir o valor total da demanda prevista.	MB	Atraso na obtenção dos serviços.	A	Inserir o valor necessário no Plano de Contratações Anual e na Proposta Orçamentária. Responsável: SENGE	Providenciar sobras orçamentárias de outras rubricas para cobrir a diferença de valores. Responsável: Equipe de Planejamento
1	Contratação de quantitativo de profissionais inferior às necessidades.	M	Serviços não serão executados nos prazos exigidos. Provável queda na qualidade dos serviços executados pela baixa quantidade de terceirizados a disposição.	A	Reuniões com as unidades envolvidas na contratação para mapeamento dos serviços, definição do quantitativo e carga horária adequados. Resp: Equipe de Planejamento. Previsão no Termo de Referência de contratação eventual de pacotes de serviços adicionais para suprir demanda extra por profissionais caso venha a surgir. Resp: Equipe de Planejamento.	Acréscimo percentual de até 25% do valor total do contrato. Resp: Equipe de Fiscalização.
1	Escopo insuficientemente detalhado (requisitos genéricos, atividades mal descritas...)	B	Retrabalho, gerando atrasos na entrega dos serviços. Ineficiência da	A	Especificar, sempre que possível, as atividades de forma detalhada por perfil profissional. Resp: Equipe de Planejamento.	Aditivar o contrato, especificando melhor os requisitos e atividades, caso possível. Resp: Equipe de Fiscalização e

	profissional residente.		contratação. Contratação de profissionais sem capacidade técnica adequada ao objeto.		Adotar experiência e requisitos mínimos para a contratação dos profissionais no Termo de Referência. Resp: Equipe de Planejamento. Analisar contratações similares realizadas em outros órgãos públicos. Resp: Equipe de Planejamento.	Administração.
2	Erro na definição do valor estimado.	B	Se o erro no preço for maior, poderá gerar superfaturamento. Se o erro no preço for a menor, a empresa contratada pode não ser qualificada ou apresentarem preços inexequíveis Se o erro no preço for menor, prejuízo na concorrência por redução da quantidade de licitantes. Licitação deserta	MA	Seguir as orientações do TCU e das disposições contidas na IN 65/2021 - SEGES/ME. Responsável: SETEC	Caso a contratação não tenha sido realizada, ajuste os preços e retorne o procedimento de contratação. Resp: Equipe de Planejamento. Caso a contratação tenha sido realizada com preços baixos ou inexequíveis, intensificar a fiscalização. Responsável: Equipe de fiscalização. Caso a contratação tenha sido realizada com preços acima do mercado, analisar a possibilidade de reequilíbrio nos preços ou rescisão contratual.
3	Atrasos na entrega dos serviços	A	Indisponibilidade de dados de geração de energia, atraso em licitações por falta de projeto, atraso em revitalizações.	A	Cobrar a entrega dos serviços rigorosamente no prazo Responsável: Equipe de Fiscalização - Informações	Aplicação das sanções cabíveis (Quando penalizada, as empresas costumam honrar o contrato). Responsável: Equipe de Fiscalização e

					claras no TR das sanções a serem aplicadas em caso de inadimplemento.	AJDG.
					Responsável: Equipe de Planejamento	
3	Entrega de produtos em desacordo com as especificações técnicas	B	Atraso na execução de serviços de manutenção, atraso em licitações	A	Fiscalização rigorosa no recebimento. Responsável: Equipe de Fiscalização	Recusa imediata dos arquivos entregues. Responsável: Equipe de Fiscalização
3	Perda da regularidade fiscal, trabalhista ou administrativa da contratada durante a execução contratual.	B	Impossibilidade legal de realizar pagamentos e necessidade de rescisão contratual precoce	A	Verificação periódica da situação da empresa junto à Receita Federal, FGTS, Justiça Trabalhista e portais de transparência Responsável: Equipe de Fiscalização	Rescisão contratual conforme previsto em lei e convocação de remanescentes ou nova licitação. Responsável: AJDG e Alta Administração.
3	Dificuldade logística para atendimento às edificações espalhadas pelo Estado	M	Atraso na manutenção de zonas eleitorais no interior; paralisação de serviços essenciais nas edificações mais distantes da sede.	A	Possibilitar a subcontratação desses serviços, quando possível. Responsável: Equipe de Planejamento Informações claras no TR das sanções a serem aplicadas em caso de inadimplemento. Responsável: Equipe de	Utilização do suprimimento de fundos, quando cabível. Responsável: Equipe de Fiscalização Contratação direta com empresa situada no interior do RN. Responsável: Equipe de Fiscalização

					Planejamento	
					Exigência de declaração de conhecimento das condições locais e mercadológicas	
					Responsável: Equipe de Planejamento	
3	Falhas da contratada na gestão de suas subcontratadas	M	Descontinuidade técnica; falhas em manutenções especializadas.	A	Exigência contratual para substituição da subcontratada em até 30 dias e exigência de repasse contínuo de dados atualizados das subcontratadas à fiscalização. Responsável: Equipe de Planejamento	Glosa nos pagamentos da empresa principal. Responsável: Equipe de Fiscalização Exigência de assunção imediata e direta do serviço pela Contratada principal. Responsável: Equipe de Fiscalização e AJDG
3	Recusa na execução de serviços sob demanda por alegação de defasagem na Tabela SINAPI	B	Paralisação das revitalizações prediais; acúmulo de manutenções corretivas em áreas degradadas.	MA	Estabelecimento de regras claras no Termo de Referência autorizando apresentação de cotação de mercado para insumos/serviços não constantes no SINAPI, mantendo o desconto linear da proposta. Responsável: Equipe de Planejamento	Abertura de processo administrativo sancionador e aplicação de penalidade contratual por inexecução parcial do escopo demandado. Responsável: Equipe de Fiscalização e AJDG

3	Contratada atrasa pagamento aos seus funcionários.	M	Possíveis demandas judiciais pelos atrasos nos pagamentos aos funcionários terceirizados. Insatisfação dos funcionários pelo atraso no pagamento já que se trata de direito líquido e certo receber o salário e demais benefícios dentro do prazo previsto em lei e no contrato trabalhista.	A	Prever no Termo de Referência a aplicação de sanções administrativas para o caso de atraso no pagamento por parte da contratada aos seus funcionários. Resp: Equipe de Planejamento. Prever no Termo de Referência a possibilidade do TRE/RN pagar o salário e demais benefícios diretamente aos funcionários terceirizados. Resp: Equipe de Planejamento. Exigir no Termo de Referência que a contratada providencie a abertura de conta vinculada ou realizar o pagamento pelo fato gerador. Resp: Equipe de Planejamento. Indicar no Termo de Referência cláusula que exija da contratada o pagamento aos funcionários dos valores vigentes em convenção coletiva, independentemente	Realizar o pagamento diretamente aos terceirizados, nos termos previstos no Edital do certame licitatório e no contrato. Resp: Equipe de Fiscalização, SEGEC e Administração. Oficiar a empresa contratada alertando para a possibilidade de extinção contratual caso a situação venha a se repetir e aplicar as sanções administrativas cabíveis. Resp: Equipe de Fiscalização e AJDG.
---	--	---	--	---	--	---

					do pedido de repactuação.	
					Resp: Equipe de Planejamento.	
3	Prática de assédio promovida pelo TRE/RN contra os funcionários terceirizados.	MB	Insatisfação dos funcionários pelo dano moral sofrido, podendo ocorrer judicialização quanto ao assédio praticado.	MA	Prever no Termo de Referência a necessidade de conhecimento por parte dos funcionários da contratada da política de combate ao assédio promovida pelo TRE/RN. Resp: Equipe de Planejamento. Estudar a legislação e regulamentação sobre o tema em fontes como CNJ, TSE e TCU. Resp: Equipe de Planejamento. Campanha de divulgação interna. Resp: Administração.	Intensificação na fiscalização contratual para conscientizar o servidor que estiver praticando assédio contra o funcionário terceirizado. Resp: Equipe de Fiscalização.
3	Insatisfação dos profissionais com o baixo salário a ser pago.	A	Prejuízo na execução dos serviços que estão previstos em contrato. Insatisfação dos profissionais com possibilidade de judicialização.	MA	Os serviços executados pelos terceirizados deverão estar previstos no Termo de Referência. Resp: Equipe de Planejamento.	A contratada será orientada a expor de imediato à fiscalização qualquer atividade que for solicitada e não esteja prevista em contrato. Resp: Equipe de Fiscalização.

Tabela de Gradação (Possibilidade de ocorrência do risco e Impacto):

MA - Muito Alto, A - Alto, M - Médio, B - Baixo, MB - Muito Baixo.

Natal, 14 de abril de 2026.

José Haroldo Machado Junior
Integrante Técnico